



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.950/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA
CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DE
SOLEDADE/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado pelo presente Decreto e na forma que a este acompanha, o REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DE SOLEDADE/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 03 DE MARÇO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº

12.950

Soledade, 03 / 03 / 20